



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

105/11

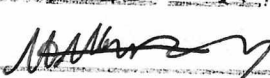
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1772/2011

Campo Mourão, 09/11/11 Horas 15:20

Laoscele

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>

PRESIDENTE

Of. 2.293/11 - 23/11 - Prefeito
Of. 2.319/11 - 23/11 - Ass. Pd
Nossa Senhora Aparecida

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que sejam asfaltadas as vias não contempladas pela benfeitoria do Jardim Nossa Senhora Aparecida, principalmente a Rua Maria Olímpia Jardim em toda sua extensão, entre as Ruas Deolindo Gussão e Faustino Elias dos Santos.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, Senhora Silsa, atendendo aos pedidos dos moradores que reclamam da falta do asfaltamento destas vias.

SALA DAS SESSÕES, 08 de novembro de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA



105/LQ

Enviar cópia a Pres. Ass. Mor.



1-105 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA



CNPJ 11.296.197/00001 - 74

Rua Ivo Bichara, 90 - Jd. Nsa Sra Aparecida - CEP - 87309 260 - fone 44 9813 7798 - Campo Mourão - Paraná

Campo Mourão - Pr, 3 de novembro de 2011.

Ilmo senhor

Vereador

ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal

Campo Mourão - Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Jardim Nsa. Sra. Aparecida, solicita sua interferência junto ao senhor Prefeito para que o mesmo efetue o asfaltamento das ruas no Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Sem mais,

Atenciosamente

Libertina da Silva Russo

LIBERTINA (SILSA) DA SILVA RUSSO

Presidente



[Handwritten signature]

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

1772/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' shape.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14/11/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1772	/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº		/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº		/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		/2011
<input type="checkbox"/> Requerimento		/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº		/2011
<input type="checkbox"/> Outros		/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº		/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 16/11/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.394